LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 14.174 DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 18.950.863,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Educação e Cultura/ Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, XII - Coordenação Regional de Saúde - São Raimundo Nonato, Secretaria do Planejamento/ Coordenadoria de Crédito Fundiário, Secretaria da Administração/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria da Justiça, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R$ 18.950.863,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2003 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 15 de ABRIL de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.174 de 15/04/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.14	00	29.574,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.33	00	43.485,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	4.4.90.52	10	440.552,00
14202.13392192.021	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.36	00	215.000,00
14202.13392192.021	SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA - SIEC	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
16208.15451361.057	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	1.500.000,00
16208.15451361.057	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	3.000.000,00
17113.10122042.056	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA	SO	4.4.90.52	13	2.170.000,00
17124.10302232.340	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17124.10302232.340	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI	SO	3.3.90.39	00	10.000,00
17125.10302232.341	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.14	13	70.000,00
17125.10302232.341	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.30	13	450.000,00
17125.10302232.341	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.39	13	370.000,00
17125.10302232.341	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	4.4.90.52	13	120.000,00
17135.10122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	10	7.500,00
17135.10122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	10	6.460,00
17135.10122042.350	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.39	10	1.040,00
19106.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.51	00	189.000,00
19106.21631291.094	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.14	00	158.200,00
19106.21631291.094	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.30	00	177.500,00
19106.21631291.094	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.33	00	2.500,00
19106.21631291.094	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.36	00	104.100,00
19106.21631291.094	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.39	00	132.100,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	3.3.90.35	12	890.000,00

21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	3.3.90.36	12	70.000,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	3.3.90.39	12	150.000,00
21204.04126142.171	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - FIPI	FO	4.4.90.51	12	1.500.000,00
22101.14421331.117	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	1.000.000,00
30102.08243261.439	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INTERNAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO	SO	4.4.90.51	10	700.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	00	1.630.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	200.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	4.4.90.51	00	107.000,00
47201.23695401.208	PROMOÇÃO, MARKETING E APOIO AO TURISMO	FO	4.4.90.92	10	478.500,00
48101.11333171.257	PROJOVEM URBANO	FO	3.3.90.39	10	1.395.352,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	4.4.20.93	00	1.427.000,00
TOTAL					18.950.863,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.174 de 15 04 /2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.50.41	00	22.056,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.14	10	46.866,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.30	00	7.440,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.35	00	49.563,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.35	10	236.206,00
02101.01032021.392	PROMOEX - CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DO TCE	FO	3.3.90.39	10	157.480,00
12101.06181321.182	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	FO	4.4.90.52	10	500.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	2.034.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	610.000,00
14102.12361162.184	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	1.000.000,00
16208.04121361.075	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
16208.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.14	00	100.000,00
16208.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.30	00	150.000,00
16208.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.33	00	10.000,00
16208.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.35	00	40.000,00
16208.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
16208.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
16208.04122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	4.4.90.52	00	90.000,00
16208.17512361.048	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	FO	4.4.90.51	00	10.000,00
16208.18544361.054	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS, ADUTORAS E OBRAS HIDRICAS NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	300.000,00
16208.18544361.064	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
16208.18544361.080	PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	690.000,00
16208.18544361.081	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00

16208.18544361.082	INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES DE RECALQUE FLUTUANTES EM BARRAGENS NO ESTADO	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.30	13	2.170.000,00
17101.10302232.274	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB A GESTÃO DO SUS	SO	3.3.90.39	13	1.010.000,00
17101.10511231.058	PROSAR / KFW - FECOP	SO	3.3.90.14	10	15.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.11	00	500.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.13	00	10.000,00
46101.26782052.129	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PI'S) E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.92	12	200.000,00
46101.26782361.077	IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E SINALIZAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	99.000,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.073.852,00
TOTAL					11.591.463,00

OF. 538

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 15 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ZORBBA BAEPENDI DA ROCHA IGREJA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Geral, da Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2010.

OF. 539

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETOS DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CATARINA RIBEIRO RAULINO, do Cargo em Comissão, de Superintendente da Despesa, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente da Despesa, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2010.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2010.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.003798/10-10, de 01 de março de 2010, da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ JAIME ARAÚJO DA COSTA**, Matrícula nº 149634-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI., do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2010.

OF. 540 a 542